



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO LESTE 2**  
**EE Prof<sup>a</sup>. BALBINA NETTO VELLOSO**  
UA nº 42599 / CIE nº 003281  
Rua Francisco Fernandes Frazão, nº 37 – CEP 08452-180  
Tel.: 2557-0154 – Bairro Lajeado. São Paulo/SP.

## **EDITAL**

A direção da EE Prof.<sup>a</sup> Balbina Netto Velloso comunica aos interessados em apresentar suas propostas de trabalho docente, para o preenchimento de 1 (uma) vaga na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental Ciclo I, para entregarem suas propostas no período de 07 a 11 de fevereiro de 2019 na secretaria da unidade escolar.

A entrevista com os interessados ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na unidade escolas, sito à Rua Francisco Fernandes Frazão nº 37, bairro Lajeado.

**Poderão apresentar propostas para exercer as funções de professor coordenador, os docentes vinculados à Rede Estadual de Ensino atendendo à Resolução SE 75, de 30/12/14**

### **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- 1-Ser portador de diploma de licenciatura plena na área/disciplina objeto do projeto de trabalho, em conformidade com o disposto no item V, do presente comunicado;
- 2- Contar, no mínimo com (3) anos de experiência como docente da Rede Estadual de Ensino até a data da divulgação, pela comissão responsável, dos professores indicados para exercer a função de professor coordenador; mínimo 10(dez) aulas atribuídas em uma única unidade escolar;
- 3-Ter sido credenciado em processo seletivo para professor coordenador, em prova realizada pela diretoria de ensino no dia 14/09/08.
- 4- Apresentar proposta de trabalho escrita para ser avaliada pelo diretor e supervisor da escola.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO. (Original e cópia)**

- a) Cópia do diploma de licenciatura plena;
- b) Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- c) Proposta de trabalho em duas vias;
- d) Declaração de trabalho docente, expedida pelo diretor de escola,
- e) Constando mais de 1095 dias de experiência na Rede Estadual.

## DO PROJETO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA

### **Do projeto de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res. SE 75, de 30/12/14**

Na elaboração do projeto a ser apresentado na diretoria de ensino, o docente observado o contido nos itens relacionados no 1º do artigo 5º da Resolução SE nº 75/14, deverá dar ênfase à implantação da(s) propostas(s) curricular(es), cuidando de explicitar os seguintes itens:

Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91/07 e de acordo com o item V do comunicado;

Justificativa, com apontamento das reais necessidades da diretoria de ensino para a qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do Saresp, entre outros dados:

Implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito a organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

Rotina de trabalho referente as ações e atividades à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar no período em que o ensino fundamental I funciona e ter noção de informática.

A indicação do professor coordenador será efetuada por uma comissão: supervisor e diretor de escola.

Atenciosamente,



### **Juarez Firmino**

EE Prof.ª Balbina Netto Velloso – Diretor de Escola  
Telefone: 2557-0154  
Diretoria de Ensino Leste 2  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
e-mail: [e003281a@educacao.sp.gov.br](mailto:e003281a@educacao.sp.gov.br)  
Rua Francisco Fernandes Frazão, 37 – Lajeado  
CEP: 08452-180 – São Paulo/SP